



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA**

COMUNICADO: 158/2025

RESPONSÁVEL: CRH

AUTORIZADO POR: DIRETOR TECNICO II - CRH

DATA: 18/03/2025

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE FREQUÊNCIA - BFE Meses Anteriores

PÚBLICO-ALVO: TODAS AS ESCOLAS

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

## COMUNICADO

Prezados:

Para a realização de Alterações no BFE, é necessário seguir os seguintes procedimentos:

1. Abrir um processo no SEI contendo:
  - Formulário de Alteração de BFE (novo modelo padrão anexo)
  - Um despacho do dirigente autorizando a digitação da modificação no BFE (diretoria irá providenciar);
  - Caso aplicável, anexar publicações ou outros documentos comprobatórios, por exemplo, publicações de LS etc.

Além disso, destacamos que os ajustes serão efetuados exclusivamente para as situações devidamente justificadas e autorizadas, respeitando os critérios estabelecidos. A revisão das informações enviadas é essencial para garantir a conformidade e a correta atualização dos dados.

Para facilitar encontrar o processo, por assunto, no SEI:

Iniciar Processo

Salvar Volta

Tipo do Processo:

Atendimento a solicitações



Especificação:

Alteração de BFE



Classificação por Assuntos:

No campo "Especificação" colocar ALTERAÇÃO DE BFE e o Nome do Interessado e Nome da Escola tramitar para SEI do NFP.

RESPONSÁVEL:

Margareth Setsuko de Aguiar  
DIRETOR I  
CRH-NFP

De acordo:

Ingrid Alves Rodrigues Simão  
DIRETOR II  
CRH

Haroldo Ramos Teixeira  
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO